



Periodicidade: Diário	Temática: Justiça
Classe: Informação Geral	Dimensão: 203 cm ²
Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
Tiragem: 115581	Página (s): 51

DISCURSO DIRETO

António Ventinhas: Pres. do Sind. Magistrados do Ministério Público contesta decisão superior
“SE NÃO SE VERIFICA PROVA DEVE PEDIR A ABSOLVIÇÃO”

CM - Critica a instrução para que os procuradores não possam pedir a absolvição em processos graves?



António Ventinhas
 - Entendo que limita a autonomia do Ministério Público durante um julgamento. Se não se verifica a produção de prova deve pedir-se a absolvição.
 - **A procuradora-geral distrital do Porto esclareceu que ninguém foi sancionado. É suficiente?**
 - A decisão é uma instrução

e não uma orientação, por isso tem carácter vinculativo.
 - **Entende que a decisão viola a autonomia técnica dos procuradores?**
 - Sim. Na fase de instrução, se o Ministério Público pedir a absolvição já não pode recorrer. Deve, então, pedir Justiça como se se tratasse de um estagiário.
 - **Havia outra solução?**
 - Os procuradores distritais podem escolher os magistrados e assim evitam o risco de desarmonia. ● J.S.